

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

LEI Nº 001/2023

DE 25 DE MAIO DE 2023.

***“DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO
DO ECA LEI 8.069/90 E SOBRE A
INCLUSÃO DE MATÉRIA QUE TRATE
DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES NO ENSINO
FUNDAMENTAL.”***

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público obrigado a distribuir cópias da Lei Federal nº 8.069,
de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, ECA:

I – Na maternidade do município.

II – Nas escolas.

§ 1º – Na maternidade, o Estatuto da Criança e Adolescentes deverá ser ofertado
às mães no período do puerpério.

§ 2º – Nas escolas, o Estatuto da Criança e Adolescente terá como público alvo
crianças e adolescentes a partir de 12 anos.

Art. 2º – Serão promovidas pelas instituições de ensino atividades de discussões
sobre o ECA, com objetivo de promover o conhecimento da matéria legal para o
público infanto-juvenil.

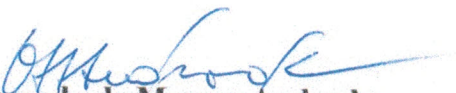
Art. 3º – Seja incluído conteúdo que trate dos Direitos das Crianças e
Adolescentes no Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - Será promovido anualmente o Dia da Criança e do
Adolescente sempre no dia 13 de julho de cada ano para fortalecer a importância da
proteção integral das crianças e adolescentes.

Art. 4º – A Estratégia Saúde da Família – ESF – promoverá grupos de
discussões sobre o ECA com gestantes, a partir de 32 semanas, e familiares, durante o
período pré-natal.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, aos 25 dias do
mês de maio de 2023.



Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES